**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

# Controladoria Geral do Município

ANEXO IV: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB

**Janeiro a Dezembro/2020**

**29/01/2021**

## 1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**.

As informações que permitem a análise dos resultados acumulados até o terceiro quadrimestre de 2020 foram originadas do Relatório de Execução Orçamentária produzido pela Secretária Municipal de Fazenda, através da contratação de assessória contábil, responsável pelas informações geradas e aqui apresentadas.

Efetuamos o Relatório de acompanhamento das Receitas e Despesas até o 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, objetivando levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e simplificadas da Execução Orçamentária, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão publica municipal, tornando-a essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software "ASPEC" através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., para prestação de contas junto ao TCM – PA.

### 1.1 FUNDEB

O Fundo Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº. 2.801 do de 01 de Janeiro de 1997, é constituído por contribuições Federais, Estaduais e Municipais, e de terceiros, destinados a cobrir despesas de pessoal, de material, de execução de serviços e de obras públicas, em proveito da Educação Pública do Município de Parauapebas e da pesquisa educacional.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006. Segundo a Lei Municipal nº 4.334 de Abril de 2007:

> Art. 2º O Fundo destina-se à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil e Fundamental e á remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observado o disposto nesta Lei.
> [...]
>
> Art. 4º O Fundo será constituído das fontes de receitas especificadas no Art. 60, incisos II e VII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O FUNDEB É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados à educação por força do disposto no Art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

## 2. Recursos

### 2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências acumuladas até o 3° quadrimestre de 2020 aplicados no FUNDEB perfaz o montante de R$ 177.333.408,20 (cento e setenta e sete milhões trezentos e trinta e três mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

As Despesas Liquidadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) até o 3º Quadrimestre atingiu o montante de R$ 185.801.964,22 (cento e oitenta e cinco milhões oitocentos e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

| DEMONSTRATIVO DE DESPESA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | FIXADO | CRÉDITOS ADICIONAIS | EMPENHADO | LIQUIDADAS | PAGAS |
| Fundo Man. e Desenv. da Educação Básica | R$ 191.000.000,00 | R$ 30.396.028,00 | R$ 185.801.964,22 | R$ 185.801.964,22 | R$ 185.797.006,16 |
| **Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2020** | | | | | |

## 3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do FUNDEB no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**Júlia Beltrão Dias Praxedes**
Controladora Geral do Município
**Decreto nº 767/2018**

RAYANE ELIARA DE SOUZA ALVES:97134449220
Assinado de forma digital por RAYANE ELIARA DE SOUZA ALVES:97134449220
Dados: 2021.02.01 10:37:40 -03'00'